

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 024/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 070/2016, do servidor **RHUDY CLEVERSON BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

